



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º 138

(14 de Junho de 1962)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

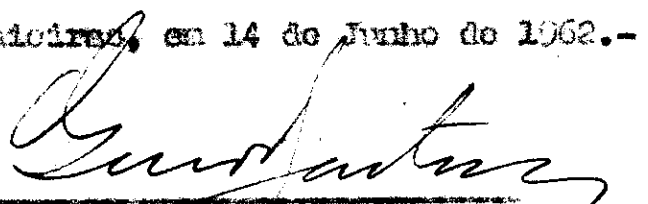
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de R\$90.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do recondi-
cionamento completo do motor do basculante, a usição de gi
rabroquina, pistões, anéis bronzinas para biélas, bronzinas-
para mancais, biélas, buchas de juntas.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito sera coberto com os recursos provenientes do exccasso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

Em Caieiras Municipal de Caieiras, em 14 de Junho de 1962.-


GINO DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Junho de 1962.-


Vera Marquesini
-respondendo pelo arpe -